ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1358

de 05 de maio de 1999

DÁ NOME A RUA 100, DA CIDADE DE MOSTARDAS, PARA RUA DA FIGUEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL** resolve:

L E I:

Art. 1º -Passa a rua 100, da cidade de Mostardas, a denominar-se Rua da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de maio de 1999.

Dr. TELMO LEMOS
Presidente da Câmara de Vereadores

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Secretária da Câmara de Vereadores

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 05/05/99 A 21/05/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL